



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 426/2021

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 01, 12, 2021

Barbara Adam

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal nº 43/90;

Considerando o que consta o Processo Administrativo nº4868/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora **MARILENE NASS STORCH**, Secretária Municipal de Assistência Social, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI, criado pela Lei Municipal Nº 1002/2021 de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Caberá a Secretária Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I. solicitar a política de aplicação dos recursos anual ao Conselho Municipal do Idoso;
- II. assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- III. submeter à apreciação do Conselho Municipal do Idoso, semestralmente, de forma sintética e analítica movimentação financeira do Fundo, por meio de prestação de contas e relatórios;
- IV. estimular a efetivação das receitas a que se refere o Capítulo III da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e do art. 3º da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.
- V. outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Laranja da Terra/ES, em 01 de Dezembro de 2021.


JOSAFÁ STORCH
PREFEITO MUNICIPAL